



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

LEI Nº 797/89 DE 24 DE MAIO DE 1.989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO,
DOAR UM LOTE DE TERRENO URBANO PARA A
LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA.,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU
NICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a fazer doação para a Legião Brasileira de Assistên
cia - LBA., de um lote de terreno medindo 80 X 150 m.,
perfazendo uma área de 12.000 m², com as seguintes con
frontações: visto de frente, com 30 metros, limita com o
prolongamento da Avenida Laranjeira; aos fundos com a mes
ma medida da frente, limita com o prolongamento da Rua
Cel. Alfredo Pinto; do lado direito medindo 150 metros
da frente aos fundos, confronta com os lotes 1 e 2; e a
esquerda também com 150 metros da frente aos fundos, li
mita com as terras de Edmundo Leite Pereira.

Art. 2º - O imóvel doado conforme cons
ta no Art. 1º desta Lei é destinado à construção de um
Centro de Atividades para Velhos e Crianças, pela Legião
Brasileira de Assistência - LBA., no prazo de dois anos.

Parágrafo Único - No caso de não ser
construído o Centro de Atividades, conforme preceituado
no "caput" deste Artigo, o terreno será revertido para o
patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Porto Murtinho-MS., 24 de Maio de 1.989


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL